



CÂMARA MUNICIPAL DE **GUAÇUÍ**

Processo: 317/2025 - PDL 44/2025

Fase Atual: Para Análise da CJRF

Ação Realizada: Pela Constitucionalidade

Próxima Fase: Incluir na Ordem do Dia

De: Comissão de Justiça e Redação Final

Para: Presidência

O Parecer da Comissão é pela legalidade e constitucionalidade da proposição por mérito.

Guaçuí-ES, 8 de agosto de 2025.

Karina Andrade Suhett
Agente Administrativo

Tramitado por, Karina Andrade Suhett

